



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 036/2019 - EDITAL Nº 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Aos **08(oito) dias do mês de Agosto de 2019, às 08:45 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira, Taíse Lopes Menossi Machado, mais a Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Cleber de Oliveira Melo**, mais a presença de **Alcides Rafael Rodrigues Neto** representante por procuração da empresa **Mancini Pneus EIRELI**, **Josimar André Silva**, representante por procuração da empresa **M.M Comércio de Peças EIRELI – EPP** e **Bruno Rodrigues da Silva** representante por procuração da empresa **Raimundo & Santos Comércio de Pneus LTDA EPP** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoira e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. A publicidade do edital se deu no jornal diário de circulação regional, **Jornal da Cidade de 26.07.2019**.

#### 01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus novos da linha leve, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO
02.01.04.0122.0002.2.006-339030	005	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	011	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	016	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	019	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.0244.0006.2018-339030	047	100	Assistência Social Geral
02.04.08.0244.0006.2.051-339030	055	100	Assistência Social Geral
02.05.10.0301.0007.2023-339030	077	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0047.2.090-339030	101	148	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0049.2092-339030	109	155	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.0305.0009.2028-339030	114	102	Fundo Municipal de Saúde





# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

02.06.12.361.0012.2.088-339030	142	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.0361.0013.2032-339030	147	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0015.2.035-339030	153	146	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.364.0035.2.053-339030	167	100	Departamento Municipal de Educação
02.09.23.0695.0027.2047-339030	233	100	Departamento Municipal de Esportes Lazer e Turismo
02.02.26.0782.0028.2048-339030	253	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses federal e estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 122.357,00**

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e





# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78. incisos XIII a XVI. da Lei Federal 8.666/93 e



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### EMPRESAS PARTICIPANTES

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Mancini Pneus EIRELI	Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº3713 – Galpão PNU05, Bairro Bom Sucesso – Belo Horizonte/MG CEP: 30.622-900 – TEL: (31)99840-7439 E-mail: pedidos@mancinipneus.com.br contratos@mancinipneus.com.br CNPJ 32.148.723/0001-29
M.M Comércio de Peças EIRELI – EPP	Rua Maria Antonia de Souza, nº32 – Bairro Santa Angelina – CEP: 37.550-362 – Pouso Alegre/MG – TEL: (35)3421-0476 / 3422-1521 E-mail licitacao@mmcomercioipc.com CNPJ 07.811.324/0001-59
Raimundo & Santos Comércio de Pneus LTDA EPP	Rua Nossa Senhora da Conceição, nº82 – Bairro Conforto – Volta Redonda/RJ CEP: 27.262-240 TEL: (24)3026-0604 E-mail eletrodigitalsp@hotmail.com CNPJ 20.745.991/0001-49

### OCORRÊNCIAS:

Não houve

### HABILITAÇÃO:

A empresa Raimundo & Santos Comércio de Pneus LTDA EPP foi inabilitada uma vez que deixou de apresentar o Certificado de Regularidade junto ao IRAMA solicitado no item 7.1.4.2





# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

## CLASSIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	VALOR
Mancini Pneus EIRELI	11.000,00
M.M Comércio de Peças EIRELI – EPP	124.830,00
Total Geral	135.830,00


  
Taíse Lopes Menossi Machado  
Pregoeira

## EQUIPE DE APOIO

  
Cleber de Oliveira Melo

  
Flávia Nascimento e Silva Silveira

## LICITANTES PARTICIPANTES:

  
Alcides Rafael Rodrigues Neto  
Representante por procuração da empresa Mancini Pneus EIRELI,

Josimar André Silva,  
Representante por procuração da empresa M.M Comércio de Peças EIRELI – EPP

Bruno Rodrigues da Silva  
Representante por procuração da empresa Raimundo & Santos Comércio de Pneus LTDA EPP







MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

001/004

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
MANCINI PNEUS EIRELI	32.148.723/0001-29	Sim	ALCIDES RAFAEL RODRIGUES NETO	089.280.856-08
M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	07.811.324/0001-59	Sim	JOSIMAR ANDRE SILVA	076.894.476-78
RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	20.745.991/0001-49	Sim	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	114.858.267-30

The image shows several handwritten signatures in blue ink, scattered in the lower right quadrant of the page. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or full names, but they are not legible.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

002/004

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00036-2019

LICIT.: PREG 00027-2019

DATA DE ABERTURA: 08/08/2019

VENCEDOR: MANCINI PNEUS EIRELI

CÓDIGO: 8580

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (369304) PNEU 175/70 R13	KELLY	20.0000	UN	250,0000	5.000,00	10.71	4
006 - (369408) PNEU 205/55 R16	GOODYEAR	16.0000	UN	375,0000	6.000,00	16.67	6

TOTAL DO PARTICIPANTE MANCINI PNEUS EIRELI

11.000,00

VENCEDOR: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP

CÓDIGO: 5860

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
011 - (369502) ALINHAMENTO LINHA LEVE		300.0000	SV	65,0000	19.500,00	4.41	1
012 - (369503) BALANCEAMENTO LINHA LEVE		300.0000	SV	65,0000	19.500,00	4.41	1
013 - (369504) CAMBAGEM LINHA LEVE		60.0000	SV	130,0000	7.800,00	5.80	1
010 - (372744) PNEU 165/70 R14	JK/VECTRA	20.0000	UN	280,0000	5.600,00	11.11	4
008 - (371885) PNEU 175/65 R14	DUNLOP/TOURING	30.0000	UN	320,0000	9.600,00	8.57	2
001 - (369302) PNEU 175/70 R14	DUNLOP/TOURING	100.0000	UN	340,0000	34.000,00	9.09	23
005 - (369407) PNEU 185/65 R14	DUNLOP/TOURING	16.0000	UN	350,0000	5.600,00	6.42	4
004 - (369406) PNEU 185 R14	FALKEN/R51	8.0000	UN	295,0000	2.360,00	38.03	7
009 - (371886) PNEU 195/65 R15	DUNLOP/LM704	16.0000	UN	410,0000	6.560,00	3.53	4
002 - (369303) PNEU 205/70 R15	FALKEN/R51	18.0000	UN	495,0000	8.910,00	14.36	4
007 - (369411) PNEU 235/75 R15	FALKEN/R51	12.0000	UN	450,0000	5.400,00	30.34	9

TOTAL DO PARTICIPANTE M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP

124.830,00

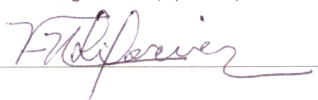
TOTAL DO PROCESSO:

135.830,00



Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio








MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

003/004

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PROCESSO: PRC 00036-2019

LICIT.: PREG 00027-2019

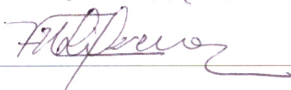
DATA DE ABERTURA: 08/08/2019

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	20.745.991/0001-49	08/08/2019	Deixou de apresentar o Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, solicitado no item 7.1.4.2 do item VII - Documentação de Habilitação.



Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

004/004

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00036-2019

LICIT.: PREG 00027-2019

DATA DE ABERTURA: 08/08/2019

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
011 - (369502) ALINHAMENTO LINHA LEVE	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	19.500,00
012 - (369503) BALANCEAMENTO LINHA LEVE	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	19.500,00
013 - (369504) CAMBAGEM LINHA LEVE	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	7.800,00
010 - (372744) PNEU 165/70 R14	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	5.600,00
008 - (371885) PNEU 175/65 R14	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	9.600,00
003 - (369304) PNEU 175/70 R13	MANCINI PNEUS EIRELI	5.000,00
001 - (369302) PNEU 175/70 R14	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	34.000,00
005 - (369407) PNEU 185/65 R14	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	5.600,00
004 - (369406) PNEU 185 R14	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	2.360,00
009 - (371886) PNEU 195/65 R15	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	6.560,00
006 - (369408) PNEU 205/55 R16	MANCINI PNEUS EIRELI	6.000,00
002 - (369303) PNEU 205/70 R15	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	8.910,00
007 - (369411) PNEU 235/75 R15	M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI - EPP	5.400,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Pregoeiro(a) Oficial

